



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO LC-11 (CNPJ: 27.784.685/0001-60)
AL 2010-2011

GD CaL ZURAIDE DE FIGUEIREDO GUEDES
Lema: "MOTIVAR COM ALEGRIA E COMPANHERISMO"



Governadora do Distrito:
CaL Zuraide de Figueiredo
Guedes
Rua Schuwartz Vieira, nº 525
28.390-000 – Porciúncula - RJ
(22)3842-1007/9833-4196
governador@lionslc11.org.br

Assistente da Governadora:
CaL Angela Maria Gripe
Rua Schuwartz Vieira, nº 525
28.390-000 Porciúncula - RJ
(22)3842-1007/9818- 2426
magripe@bol.com.br

1º Vice-Governador:
CL José Eduardo Côgo
Rua Fioravante Rossi, nº2350
CEP: 29.703-810 Colatin - ES
(27)3722-0415/9987-3506
eduardocogo@hotmail.com

2º Vice-Governador:
CL Francisco Roberto C.
Moreira
Rua Mariano de Brito, nº 60
28.035-055-Campos - RJ
(22) 2739-8124/2733-3671
robertaolcplanicie@gmail.com

Secretário/Tesoureiro:
CL José Carlos Lemos
Av. General Atratino C.
Coutinho, nº49 – Itaipu
24.342-270 – Niterói - RJ
(21) 2709-4104/8635-5409
secretario@lionslc11.org.br

Adj. Secretário/Tesoureiro:
Cal Glaucyra Accácio Lemos
Av. General Atratino C.
Coutinho, nº49 – Itaipu
24.342-270 Niterói - RJ
(21) 2709-4104/8635-5208
galnit@terra.com.br

Diretor de Informática:
CL Paulo Pereira de C. Leal
Av. Praiana, nº 1215/302 –
Praia do Morro
29.216-090 – Guarapari - ES
(27)3361-4836/9983-1331
assinformatica@lionslc11.org.br

RESOLUÇÃO Nº 20 - AL 2010/2011.

A Governadora do Distrito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e dando cumprimento ao que foi aprovado no 2º Conselho Distrital, conforme prescreve o Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Distrital,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar no Distrito LC-11, a partir do mês de janeiro de 2011 o PROGRAMA DE AFILIAÇÃO FAMILIAR com os mesmos critérios adotados pela Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 2º - Desta forma o programa é destinado a membros familiares qualificados para afiliação ao Lions que já estejam associados e/ou estejam se associando ao mesmo clube e que morem na mesma residência, com relações de parentesco decorrentes de nascimento, casamento e outros meios legais, como pais, filhos, cônjuges, tios/tias, primos/primas, avôs/avós e genros/noras.

Art. 3º - Para participar do Programa de Afiliação Familiar do Distrito LC-11 o secretário do clube deve preencher o formulário de unidade familiar ou fazer o preenchimento "online", ambos no site da Associação Internacional.

Art. 4º - O registro do membro familiar no Distrito LC-11 somente será realizado após o membro familiar constar como tal nos registros da Associação Internacional.

Art. 5º - Os membros das unidades familiares já registrados na Associação Internacional serão automaticamente computados nos registros do DLC-11.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se e publique-se.

Sede em Guarapari, 13 de dezembro de 2010.

CaL ZURAIDE DE FIGUEIREDO GUEDES
Governadora DLC-11